



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021-PMB

FOLHA nº

001/

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 229/2021-PMB:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021-PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 24 de novembro de 2021.

  
**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Fls. nº 2  
CPI

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.**

150 FRAO  
280 FRAO } ADM  
320 FRAO  
350 FRAO

Atenciosamente,

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica CPL

Fls. nº. 3

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**



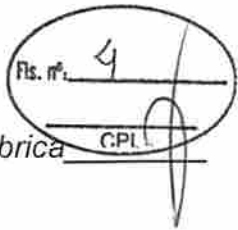
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



Bandeirantes, 11 de novembro de 2021.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 5  
CPI

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é uma lei (Lei n.º 12.305/10) que organiza a forma com que o país lida com o lixo, exigindo dos setores públicos e privados, transparência no gerenciamento de seus resíduos. O constante aumento do consumo nas cidades proporciona grande geração de resíduos sólidos urbanos. O Aterro Sanitário é uma técnica de disposição de resíduos sólidos no solo, que, fundamentado em critérios de engenharia e normas técnicas e operacionais específicas, permite, à menor área possível, um confinamento seguro em termos de controle de proteção ambiental e saúde pública. Visto que, o primeiro serviço realizado na operação do aterro sanitário é o controle do recebimento de resíduos, pela classificação e pesagem de todos os caminhões que entram no aterro. Essa pesagem tem uma importância fundamental para o preenchimento anual do SNIS que é um sistema que reúne informações e indicadores sobre a prestação dos serviços de Água, Esgotos, manejo de Resíduos Sólidos e manejo de Águas Pluviais, provenientes dos prestadores que operam no Brasil. O SNIS é uma avaliação de desempenho dos serviços; aperfeiçoamento do gerenciamento; orientação de atividades regulatórias e de fiscalização; e exercício do controle social.

Portanto, é de extrema importância e urgência em consertar e realizar a manutenção da balança do aterro sanitário, visto que após o conserto a mesma deve ser aferida para garantir a precisão da pesagem. Ademais, o funcionamento da balança possibilita a elaboração do relatório de auto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 6  
CPL

monitoramento do aterro sanitário, exigido anualmente pelo Instituto Águas e Terras – IAT. Documento obrigatório para o atendimento da legislação vigente.

Além disto, as informações sobre a aferição de massa dos resíduos possibilitam o preenchimento de relatórios específicos de dados acerca dos resíduos sólidos como o já mencionado SNIS, que se inadimplente pela informação destes dados, o município não estará apto a receber recursos destinados pela União, neste seguimento.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

##### 4.1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04	UNID	CÉLULA DE CARGA	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
2	01	UNID	PLACA DE JUNÇÃO	R\$650,00	R\$650,00
3	01	SERV.	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC	R\$1.800,00	R\$1.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.850,00</b>

#### 5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 14.850,00** (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

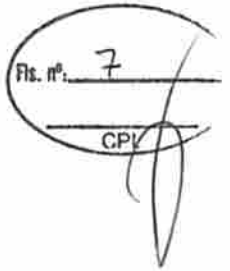
#### 6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foram como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet Painel de Preço (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>); na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>) e de domínio amplo. Conforme relatórios de cotações e pesquisa em anexos ao processo, de modo a complementar aos 03 (três) orçamentos físicos. O fornecedor foi escolhido após pesquisa de mercado realizada mediante a solicitação de orçamentos, tendo o executor W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA – CNPJ: 40.724.570/0001-49 sido escolhido em razão de ter apresentado o menor preço, além de exercer atividade compatível com o objeto da contratação e estar em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas. O preço está em conformidade com o valor de mercado, e demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ




### 7. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão efetuados no Aterro Sanitário Municipal, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

### 8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante os serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação dos serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

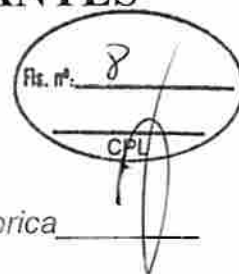
  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.**

## **II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:**

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é uma lei (Lei n.º 12.305/10) que organiza a forma com que o país lida com o lixo, exigindo dos setores públicos e privados, transparência no gerenciamento de seus resíduos. O constante aumento do consumo nas cidades proporciona grande geração de resíduos sólidos urbanos. O Aterro Sanitário é uma técnica de disposição de resíduos sólidos no solo, que, fundamentado em critérios de engenharia e normas técnicas e operacionais específicas, permite, à menor área possível, um confinamento seguro em termos de controle de proteção ambiental e saúde pública. Visto que, o primeiro serviço realizado na operação do aterro sanitário é o controle do recebimento de resíduos, pela classificação e pesagem de todos os caminhões que entram no aterro. Essa pesagem tem uma importância fundamental para o preenchimento anual do SNIS que é um sistema que reúne informações e indicadores sobre a prestação dos serviços de Água, Esgotos, manejo de Resíduos Sólidos e manejo de Águas Pluviais, provenientes dos prestadores que operam no Brasil. O SNIS é uma avaliação de desempenho dos serviços; aperfeiçoamento do gerenciamento; orientação de atividades regulatórias e de fiscalização; e exercício do controle social.

Portanto, é de extrema importância e urgência em consertar e realizar a manutenção da balança do aterro sanitário, visto que após o conserto a mesma deve ser aferida para garantir a precisão da pesagem. Ademais, o funcionamento da balança possibilita a elaboração do relatório de auto monitoramento do aterro sanitário, exigido anualmente pelo Instituto Águas e Terras — IAT. Documento obrigatório para o atendimento da legislação vigente.

Além disto, as informações sobre a aferição de massa dos resíduos possibilitam o preenchimento de relatórios específicos de dados acerca dos resíduos sólidos como o já mencionado SNIS, que se inadimplente pela informação destes dados, o município não estará apto a receber recursos destinados pela União, neste seguimento.

Bandeirantes, 10 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**





Município de Bandeirantes  
Solicitação 537/2021

Fls. nº: 9  
CPL

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	11/11/2021	2
<b>537</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
5548877	CLEBER BATISTA	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
20000	Secretaria de Administração	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Local</b>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE	365 Dias
<b>Entrega</b>			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE PESAGEM, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS) É UMA LEI (LEI N.º 12.305/10) QUE ORGANIZA A FORMA COM QUE O PAÍS LIDA COM O LIXO, EXIGINDO DOS SETORES PÚBLICOS E PRIVADOS, TRANSPARÊNCIA NO GERENCIAMENTO DE SEUS RESÍDUOS. O CONSTANTE AUMENTO DO CONSUMO NAS CIDADES PROPORCIONA GRANDE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. O ATERRO SANITÁRIO É UMA TÉCNICA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO SOLO, QUE, FUNDAMENTADO EM CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, PERMITE, À MENOR ÁREA POSSÍVEL, UM CONFINAMENTO SEGURO EM TERMOS DE CONTROLE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA. VISTO QUE, O PRIMEIRO SERVIÇO REALIZADO NA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO É O CONTROLE DO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS, PELA CLASSIFICAÇÃO E PESAGEM DE TODOS OS CAMINHÕES QUE ENTRAM NO ATERRO. ESSA PESAGEM TEM UMA IMPORTÂNCIA FUNDAMENTAL PARA O PREENCHIMENTO ANUAL DO SNIS QUE É UM SISTEMA QUE REÚNE INFORMAÇÕES E INDICADORES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTOS, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROVENIENTES DOS PRESTADORES QUE OPERAM NO BRASIL. O SNIS É UMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS; APERFEIÇOAMENTO DO GERENCIAMENTO; ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS E DE FISCALIZAÇÃO; E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL.

PORTANTO, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E URGÊNCIA EM CONSERTAR E REALIZAR A MANUTENÇÃO DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO, VISTO QUE APÓS O CONSERTO A MESMA DEVE SER AFERIDA PARA GARANTIR A PRECISÃO DA PESAGEM. ADEMAIS, O FUNCIONAMENTO DA BALANÇA POSSIBILITA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, EXIGIDO ANUALMENTE PELO INSTITUTO ÁGUAS E TERRAS - IAT. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ALÉM DISTO, AS INFORMAÇÕES SOBRE A AFERIÇÃO DE MASSA DOS RESÍDUOS POSSIBILITAM O PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS DE DADOS ACERCA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COMO O JÁ MENCIONADO SNIS, QUE SE INADIMPLENTE PELA INFORMAÇÃO DESTES DADOS, O MUNICÍPIO NÃO ESTARÁ APTO A RECEBER RECURSOS DESTINADOS PELA UNIÃO, NESTE SEGUIMENTO.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
024824	CÉLULA DE CARGA PARA BALANÇA RODOVIÁRIA - 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	UN	4,00	3.100,00	12.400,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		6.200,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00280	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		2,00		6.200,00
			0,00		0,00



Município de Bandeirantes  
Solicitação 537/2021

Fls. nº. 10  
CPL

Estimativa					Página 2
024825	PLACA DE JUNÇÃO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA - 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	UN	1,00	650,00	650,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3 3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		325,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3 3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00280	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		0,50		325,00
			0,00		0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>13.050,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.050,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2013		13.050,00
Cod 00250 Fonte 00000 G.Fonte E		6.525,00
Cod 00280 Fonte 00511 G.Fonte E		6.525,00

CLEBER BATISTA  
Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 538/2021**

Fls. nº: 11  
CPL

<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/11/2021	1
<b>538</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548877	CLEBER BATISTA	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20000	Secretaria de Administração	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CABENDO AO SECRETÁRIO A RESPONSABILIDADE PELA VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E SUA EFICIÊNCIA			

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**  
A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS) É UMA LEI (LEI N.º 12.305/10) QUE ORGANIZA A FORMA COM QUE O PAÍS LIDA COM O LIXO, EXIGINDO DOS SETORES PÚBLICOS E PRIVADOS, TRANSPARÊNCIA NO GERENCIAMENTO DE SEUS RESÍDUOS. O CONSTANTE AUMENTO DO CONSUMO NAS CIDADES PROPORCIONA GRANDE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. O ATERRO SANITÁRIO É UMA TÉCNICA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO SOLO, QUE, FUNDAMENTADO EM CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, PERMITE, À MENOR ÁREA POSSÍVEL, UM CONFINAMENTO SEGURO EM TERMOS DE CONTROLE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA. VISTO QUE, O PRIMEIRO SERVIÇO REALIZADO NA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO É O CONTROLE DO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS, PELA CLASSIFICAÇÃO E PESAGEM DE TODOS OS CAMINHÕES QUE ENTRAM NO ATERRO. ESSA PESAGEM TEM UMA IMPORTÂNCIA FUNDAMENTAL PARA O PREENCHIMENTO ANUAL DO SNIS QUE É UM SISTEMA QUE REÚNE INFORMAÇÕES E INDICADORES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTOS, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROVENIENTES DOS PRESTADORES QUE OPERAM NO BRASIL. O SNIS É UMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS; APERFEIÇOAMENTO DO GERENCIAMENTO; ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS E DE FISCALIZAÇÃO; E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL. PORTANTO, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E URGÊNCIA EM CONSERTAR E REALIZAR A MANUTENÇÃO DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO, VISTO QUE APÓS O CONSERTO A MESMA DEVE SER AFERIDA PARA GARANTIR A PRECISÃO DA PESAGEM. ADEMAIS, O FUNCIONAMENTO DA BALANÇA POSSIBILITA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTO MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, EXIGIDO ANUALMENTE PELO INSTITUTO ÁGUAS E TERRAS - IAT. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALÉM DISTO, AS INFORMAÇÕES SOBRE A AFERIÇÃO DE MASSA DOS RESÍDUOS POSSIBILITAM O PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS DE DADOS ACERCA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COMO O JÁ MENCIONADO SNIS, QUE SE INADIMPLENTE PELA INFORMAÇÃO DESTES DADOS, O MUNICÍPIO NÃO ESTARÁ APTO A RECEBER RECURSOS DESTINADOS PELA UNIÃO, NESTE SEGUIMENTO.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
024826	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC. PARA BALANÇA RODOVIÁRIA - 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	SRV	1,00	1.800,00	1.800,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		900,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		0,50		900,00



Município de Bandeirantes  
Solicitação 538/2021

Fls. nº. 12  
C.F.L.

Página 2

0,00

0,00

TOTAL

1.800,00

TOTAL GERAL

1.800,00

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2013		1.800,00
Cod 00320	Fonte 00000 G.Fonte E	900,00
Cod 00350	Fonte 00511 G.Fonte E	900,00

CLEBER BATISTA  
Solicitante

# PROPOSTA DE SERVIÇOS/ PEÇAS

Fls. nº: 13  
CPI

assistência técnica  
autorizada capital



Nº: 0132/2021

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fone: (43) 3542-4525

Contato: CLAUDECI

CNPJ: 76.235.753/0001-48

E-mail: [compras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br)

Cidade/Estado: BANDEIRANTES - PR

Prezado Cliente,

Colocamos para vossa apreciação nossa proposta de venda de serviços, conforme descrito abaixo:

## ESCOPO DE SERVIÇOS

- Para os serviços de manutenção e calibração das balanças rodoviárias, balanças industriais de baixo perfil, ferroviárias e de fluxo do cliente, a W M BALANÇAS utilizará técnicos próprios;
- Para os atendimentos preventivos a serem realizados nas manutenções das balanças rodoviárias, ferroviárias e de fluxo, deverão utilizar um caminhão (Unidade móvel de calibração), especialmente destinado a este fim com pesos padrão Aferidos e Rastreados com Certificado RBC;
- Verificação de nivelamento e alinhamento de toda estruturada balança;
- Verificação de alinhamento e pressão das alavancas (Caso houver)
- Verificação da situação das células de carga;
- Verificação dos componentes de geração de dados;
- Verificação dos cabos e conectores;
- Verificação de acopladores e junções;
- Alinhamento e lubrificação de células;
- Ajuste de seção e peso geral;

## SERVIÇOS NÃO INCLUSOS

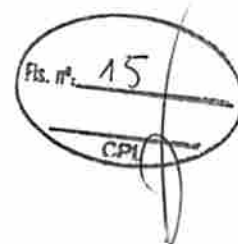
- Limpeza do fosso das balanças, bem como retirada de lodo, etc.;
- Algum tipo de obra civil que venha a ser necessário;

**CONTATO:**  
**(43) 9 9866- 4305**

WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA - AUTORIZADA CAPITAL  
CNPJ: 40.724.570/0001-49  
AV: RIACHUELO Nº870, SALA1 / 85.065-005  
JARDIM MONTREAL / SARANDI - PR



# PROPOSTA DE SERVIÇOS/ PEÇAS



Assistência técnica  
autorizada capital



Obs.: Caso seja necessário a substituição de peças as mesmas serão cobradas de acordo com tabela em vigência WM BALANÇAS/  
CAPITAL

## CONDIÇÕES GERAIS

- Prazo de atendimento: A COMBINAR
- Prazo de pagamento: 21 dias após a execução do serviço
- Forma de pagamento: Depósito bancário
- Validade da proposta: 15 dias após a emissão

## CONSIDERAÇÕES

Sendo o que tínhamos a propor, aguardamos ansiosamente pelo vosso retorno com a aprovação da proposta acima exposta.

Cordialmente,

*Mayane Fernandes Guimarães*

W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA.

Confirmando a proposta acima.

Sarandi, 04 de novembro de 2021.

**CONTATO:**  
**(43) 9 9866- 4305**

WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA - AUTORIZADA CAPITAL  
CNPJ: 40.724.570/0001-49  
AV: RIACHUELO Nº870, SALA1 / 85.065-005  
JARDIM MONTREAL / SARANDI - PR

Fls. nº. 16

CPL



ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OTAVIANO,  
1879 PONTAGROSSA-PR CEP: 84071-110  
TELEFONE: (42) 3223-2222  
CELULAR: (42) 99852-7000 / (42) 99990-0238  
CNPJ: 23.623.356/0001-87 I.E: 90725148-98

PONTA GROSSA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

## PROPOSTA COMERCIAL Nº 1020/2021.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

CIDADE: BANDEIRANTES/PR

TELEFONE: (43) 3542-4525

CONTATO: CLAUDECI

EMAIL: compras@bandeirantes.pr.gov.br

Em atenção à sua solicitação, colocamos para vossa apreciação nossa proposta técnica e comercial para o fornecimento dos serviços abaixo descritos:

QUANT.	MÃO DE OBRA/ PEÇAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	CÉLULAS DE CARGA MODELO ROCKER PIN	4.420,00	17.680,00
01	PLACA DE JUNÇÃO	900,00	900,00
01	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA DE REVISÃO GERAL, INSTALAÇÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO RASTREADOS RBC.	1.300,00	1.300,00
		<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>19.880,00</b>

## OBS.

- Caso houver a necessidade de substituição de peças além do orçamento descrito as mesmas serão cobradas à parte do valor deste orçamento e só serão substituídas mediante prévio orçamento e respectiva aprovação do cliente.

## ➤ Forma de pagamento:

A combinar





Fis. nº: 17  
CPL

➤ **Prazo para início da manutenção.**  
A combinar.

✓ **Garantia de mão de obra:**

- 03(três) meses, à partir da data do serviço executado.

✓ **Garantia das peças:**

- 12 (doze) meses, considerando o uso normal do equipamento, a contar da data da aquisição comprovada mediante apresentação de nota fiscal.

➤ **Validade da proposta:**

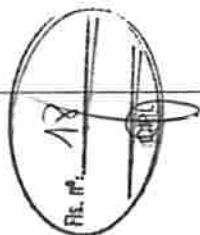
- 10 dias.

❖ **Aprovo a proposta acima discriminada. O qual fica desde já confirmado, não podendo ser cancelado. Declaro-me de acordo com as condições gerais aqui estabelecidas.**

Assinatura e/ou carimbo do cliente (dispensado se enviado por e-mail)



roundcube



E-mail

Contatos

Configurações

Atualizar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Marcar Mais

Todas

Pesquisar...

Caixa de entrada 790

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Mensagens 1 - 50 de 2264

1

Só Bandeiras

Dom. 14:57

**Dúvida Bandeiras - Só Bandeiras Lajeado/RS**

nfe@balancasstefanello.com.br

Sex. 15:17

PROPOSTA COMERCIAL BALANÇAS STEFANELLO

Licidata Cursos

Sex. 14:08

**CURSO PRESENCIAL - OPERACIONALIDADES NO...**

JM Consultoria Licitação

Sex. 06:51

Fwd: Ref.: Esclarecimento sobre a exigência do Certifi...

Bruno GPRDigital Londrina

Qui. 17:07

ORÇAMENTO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO - GP...

**AH! Natu - Ingredientes de Verdade**

Qui. 17:02

**Dica de 5 chás para você relaxar!**

Balanças Sudoeste

Qui. 15:59

PROPOSTA PREFEITURA DE BANDEIRANTES

licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

Qui. 15:27

**Fwd: Previsão de Pagamento.**

WILTON SILVA

Qui. 15:18

ORÇAMENTO BALANÇA

Bruno GPRDigital Londrina

Qui. 11:19

ORÇAMENTO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO - GP...

Ação Social de Bandeirantes

Qui. 10:29

Selecionar

Agrupamento por assunto

PROPOST...

De nfe@balancasstefanello.com.br Dat

Bom dia ☺

1020 - PREFEIT... (~1,7 MB)

Através do presente, encaminho à Vossa Senhoria Proposta Comercial nº.: 1020/2021, para apreciação.

Desde já agradeço pela confiança em nossos produtos e serviços, Coloco-me à disposição !

Atenciosamente.

**Cristiane Cordeiro**

Assistente Administrativo  
Administração | Balanças  
Stefanello

42 3223 2222

nfe@balancas

www.balancas

## PROPOSTA COMERCIAL

### SERVIÇOS E PEÇAS

Nº 022/2021

#### 1. DADOS DO SOLICITANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 FONE: (43) 3542-4525 CONTATO:  
 CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48 E-MAIL: COMPRAS@BANDEIRANTES.PR.GOV.BR  
 CIDADE: BANDEIRANTES UF: PR

#### Prezado Cliente,

Em atenção à vossa solicitação, colocamos para vossa apreciação nossa proposta de venda de serviços e peças conforme abaixo descritos

#### A) VALORES

<u>Discriminação</u>	<u>Qtde</u>	<u>R\$ Unitário</u>	<u>R\$ Total</u>
MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO - INCLUSO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO/AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO AFERIDOS E RASTREADOS RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) EM BALANÇA RODOVIÁRIA	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
DESLOCAMENTO TÉCNICO - UNIDADE MOVEL DE CALIBRAÇÃO	1192KM	R\$ 4,35	R\$ 5.185,20
PLACA DE JUNÇÃO	1	R\$ 1.150,96	R\$ 1.150,96
DIÁRIA TECNICA: 01 TÉCNICO / 01 TÉCNICO MOTORISTA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
CÉLULA DE CARGA	4	R\$ 3.560,00	R\$ 14.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$22.976,16</b>

OBS.: CASO SEJA NECESSARIO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, AS MESMAS SERÃO COBRADOS CONFORME TABELA VIGENTE

#### B) CONDIÇÕES GERAIS

**Prazo de entrega:** À combinar  
**Prazo de pagamento Especial:** 21 DIAS  
**Forma de pagamento:** Depósito bancário  
**Frete:** FOB  
**Validade da proposta:** 30/11/2021

**C) CONSIDERAÇÕES**

Sendo o que tínhamos a propor, aguardamos ansiosamente pelo vosso retorno com a aprovação da proposta acima exposta.

Cordialmente,  
Marcelo Batista /Suporte  
**BALANÇAS SUDOESTE**



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Confirmo a proposta acima.



Fls. nº. 21  
CPV



## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO PARA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO

Pesquisa realizada entre 19/11/2021 10:04:57 e 19/11/2021 10:12:02

Relatório gerado no dia 19/11/2021 10:40:17 (IP: 2804-fec39ac9d004c994545b0f3abc)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: afericao, calibracao e medicao de maquinas / instrumentos/sensores / padroes / equipamentos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 2.570,00 (un)	-	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			Dispensa de Licitação Nº 121/2021 UASG: 120016	01/07/2021	R\$ 2.570,00
Valor Unitário						R\$ 2.570,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.570,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.570,00		

### Item 2: CÉLULA DE CARGA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 3.690,60 (un)	-	R\$ 3.690,60	R\$ 3.690,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ			Inexigibilidade de Licitação Nº 94/2021 UASG: 153248	01/10/2021	R\$ 3.830,40
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Uberlândia			NºPregão:192021 UASG:154043	19/07/2021	R\$ 2.349,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Tecnológica Federal do Paraná   UTFPR - Campus Medianeira			NºPregão:62021 UASG:153029	06/07/2021	R\$ 5.870,00



Relatório gerado no dia 19/11/2021 10:40:17 (IP: 2804-fec39ac9d004c994545b0f3abc)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHxbzdvSyQs2%2faQC57MRIE3  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHxbzdvSyQs2%252faQC57MRIE3)  
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHxbzdvSyQs2%252faQC57MRIE3

Valor Unitário

R\$ 3.690,60

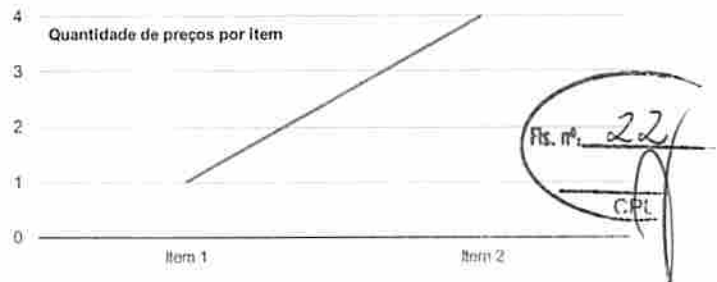
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.271,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.690,60

Valor Global: R\$ 6.260,60

Valor do item em relação ao total

- 1) afericao, ...
- 2) CÉLULA DE CARGA



## Detalhamento dos Itens

Item 1: afericao, calibracao e medicao de maquinas / instrumentos/sensores / padroes / equipamentos

Preço Estimado: R\$ 2.570,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.570,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.570,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de verificação e aferição de balanças com emissão de certificado.	
Preço (Compras Governamentais) 1ª Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.570,00
<i>inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Orgão:	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Data: 01/07/2021 00:00
Objeto:	Contratação do serviço de verificação e aferição com emissão de certificado nas balanças da SSU e SAXG.	Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Descrição:	AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS/SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DE BALANÇAS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 121/2021 / UASG: 120016
CatSer:	14427 - Aferição, calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões, equipamentos	Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade UF: SP
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.699.134/0001-00	CEIME - SERVICOS, SOLUCOES E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA	R\$ 2.570,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DE BALANÇAS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO.		



## Item 2: CÉLULA DE CARGA

Preço Estimado: R\$ 3.690,60 (un)

Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 3.690,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.690,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CÉLULA DE CARGA	

Fls. nº: 23

CPL  
R\$ 3.830,40Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ

Data: 21/10/2021 09:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Empenho para aquisição de 01 Célula de Carga modelo S com capacidade de 100N (10 kgf), 01 Célula de Carga modelo SV com capacidade de 200N (20 kgf) e 01 Célula de Carga modelo Z com capacidade de carga de 5kN (500 kgf), conforme cotação DPEBQ2270-01, para atender o ofício n004/2021 do PPG em Engenharia Metalúrgica, aos cuidados do coordenador Luciano Pessanha.  
Contatos: ppgem.vpm.ve@id.uff.br Processo: 23069.164216/2021-46Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº  
94/2021 / UASG: 153248

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: CÉLULA CARGA - CÉLULA CARGA, CAPACIDADE 5 N, FAIXA UTILIZAÇÃO 0,4 A 5 N, APLICAÇÃO CALIBRAÇÃO DE MÁQUINAS DE ENSAIO EMIC

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 275405 - CÉLULA CARGA

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.168.526/0001-25 * VENCEDOR *	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	R\$ 3.830,40

Marca: Não se aplica

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CÉLULA CARGA, CAPACIDADE 5 N, FAIXA UTILIZAÇÃO 0,4 A 5 N, APLICAÇÃO CALIBRAÇÃO DE MÁQUINAS DE ENSAIO EMIC

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.349,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Uberlândia

Data: 19/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Material permanente: máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, diversos, hidráulicos e elétricos, agrícolas e rodoviários, de proteção, segurança e socorro.

Identificação: Nº Pregão: 192021 / UASG: 154043

Descrição: Célula carga - Célula carga, capacidade: 50.000 kgf, aplicação: medição esforço tração e compressão em aço carbono

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

CatMat: 430847 - CÉLULA CARGA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.499.939/0001-76 * VENCEDOR *	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.349,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Fls. nº. 24

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LIDER  
Fabricante: LIDER BALANÇAS  
Modelo: CS10T

Descrição: CÉLULA DE CARGA PARA TRACÇÃO COM INDICADOR DE MEDIÇÃO, CAPACIDADE DE 10.000 KG, FORMATO "S", FABRICADA EM AÇO-LIGA COM TRATAMENTO NÍQUELQUÍMICO, INSENSÍVEL A ESFORÇOS LATERAIS E TORÇÕES, CIRCUITO INTERNO TOTALMENTE VEDADO COM TAMPAS SELADAS POR SOLDAS ELÉTRICAS GARANTINDO PROTEÇÃO IP-68 CONFORME NORMA INTERNACIONAL PARA INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SOB Nº NBR IEC 60529. INFORMAÇÕES DA CÉLULA DE CARGA: MATERIAL: AÇO LIGA; SENSIBILIDADE: 2,00 MV/V +/- 10%; NÃO LINEARIDADE: < 0,03% FSO; HISTERESE < 0,03% FSO; CREEP OU FLUÊNCIA 30 MIN: 0,03% FSO; 8 H: 2 GIGAOHMS; GRAU DE PROTEÇÃO IP-68; CABO BLINDADO 4 X 24 AWG 5,0 M. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: CS10T PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias, a contar da data de sua inclusão no sistema PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ENTREGA 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra, por meio de recebimento da Nota de Empenho GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem incluídos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.870,00

In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
UTFPR - Campus Medianeira

Data: 06/07/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, para suprir necessidades de cursos dos campi Toledo e Medianeira da UTFPR pelos próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:153024

Lote/Item: /62

Ata: Link Ata

Descrição: Célula carga - Célula carga, capacidade: 50.000 kgf, aplicação: medição esforço tração e compressão em aço carbono

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 430847 - CÉLULA CARGA

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.971.041/0001-03 K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 5.870,00

\* VENCEDOR \*

Marca: LIDER  
Fabricante: LIDER BALANÇAS  
Modelo: C4C 50T

Descrição: CÉLULA DE CARGA CAPACIDADE 50TF, PARA USO A TRACÇÃO E/OU COMPRESSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO E SUPERFICIAL CONTRA CORROSÃO (BANHO DE NÍQUEL QUÍMICO), CONSTRUÇÃO EM CAMADAS MULTIPLAS PARA EVITAR ERROS DEVIDO AO POSICIONAMENTO DA CÉLULA DE CARGA. POSSUI SINAL DE SAÍDA DE 2 MV/V +/- 0,1% FE, ERRO COMBINADO ATÉ 0,03% FE, FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO COMPENSADA DE 0 A 50°C, MÁXIMA SOBRECARGA PERMITIDA 50% ACIMA DA CAPACIDADE NOMINAL, CQM 5 M DE CABO BLINDADO E CONECTOR NO CORPO DA CÉLULA DE CARGA. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: C4C 50T PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação PAGAMENTO 60 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ENTREGA 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem incluídos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.



Relatório gerado no dia 19/11/2021 10:40:17 (IP: 2804.fec:39ac:9d00:4c99:4545:b0f3:abc)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHxbzdvSyQs2%2faQC57MRIE3  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHxbzdvSyQs2%252faQC57MRIE3



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.713,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

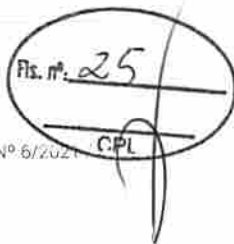
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO  
INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE

Objeto: Aquisição de equipamentos para realização de pesquisa acadêmica do grupo Polímeros, Nanoestruturas e Energia, assim como para uso do Curso Técnico em Mecânica e Curso Superior de Engenharia Mecânica CACSEM/DACI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco IFPE Campus Recife.

Descrição: CÉLULA CARGA - CÉLULA CARGA, CAPACIDADE 5 KN, FAIXA UTILIZAÇÃO 100 A 5.000 N, APLICAÇÃO CALIBRAÇÃO DE MÁQUINAS DE ENSAIO

CatMat: 298982 - CÉLULA CARGA, CAPACIDADE 5 KN, FAIXA UTILIZAÇÃO 100 A 5.000 N, APLICAÇÃO CALIBRAÇÃO DE MÁQUINAS DE ENSAIO

Data: 01/07/2021 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2021  
IAS/3 158464  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: PE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.203.241/0001-51 * VENCEDOR *	INTERMETRIC INSTRUMENTOS LTDA	R\$ 2.713,00
Marca: intermetric Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CÉLULA CARGA, CAPACIDADE 5 KN, FAIXA UTILIZAÇÃO 100 A 5.000 N, APLICAÇÃO CALIBRAÇÃO DE MÁQUINAS DE ENSAIO		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - afericao, calibracao e medicao de maquinas / instrumentos/sensores / padroes / equipamentos

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CÉLULA DE CARGA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2021 e 01/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





☎ (11) 3025-9900 📍 0800 0112555

🛒 R\$ 0,00



HOME PROMOÇÕES MAIS VENDIDOS CADASTRE-SE RASTREAR PEDIDO CONTATO BLOG

HOME PÁGINA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

### PLACA CAIXA DE JUNCAO BAL.ROD.ELET. - 04154

Modelo: 04154  
Marca: COIMMA

Verificar disponibilidade e preço atualizado em tempo real



per R\$ 665,00

🛒 COMPRAR

Frete e Prazo

→ 1 dia útil de entrega em São Paulo



File nº: 27  
CPL

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2.126,33   R\$ 1.379,00   R\$ 1.250**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO E REPARO EM BALANCAS  
MECANICAS / ELETRONICAS

Período da Compra

Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60  
dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado  
Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2021

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de serviços referentes a manutenção corretiva, calibração, limpeza e testes de balanças do Laboratório de Materiais de Construção e Mecânica dos Solos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Edificações do Ifes Campus Nova Venécia conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1250

**Código do CATMAT:** 12661

**Descrição do Item:** MANUTENCAO E REPARO EM BALANCAS MECANICAS / ELETRONICAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONDULESS EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 15001382000145

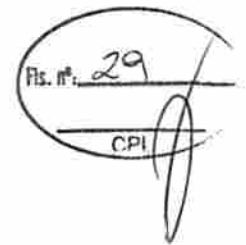
**Porte do Fornecedor:** Não Informado

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2021

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Aquisição de serviços referentes a manutenção corretiva, calibração, limpeza e testes de balanças do Laboratório de Materiais de Construção e Mecânica dos Solos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Edificações do Ifes Campus Nova Venécia conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1379

**Código do CATMAT:** 12661

**Descrição do Item:** MANUTENCAO E REPARO EM BALANCAS MECANICAS / ELETRONICAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONDULESS EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 15001382000145

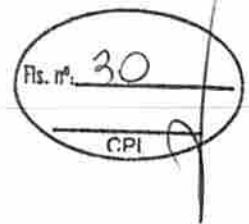
**Porte do Fornecedor:** Não Informado

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00397/2021

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E CALIBRAÇÃO, COM EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA AS BALANÇAS EM USO NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SETOR DE NUTRIÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 30.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3750

**Código do CATMAT:** 12661

**Descrição do Item:** MANUTENCAO E REPARO EM BALANCAS MECANICAS / ELETRONICAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 28/10/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 15556957000196

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

**Órgão:** ESTADO DO CEARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. nº: 31



Rs. nº. 32  
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 229/2021

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação 303/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação das diversas secretarias para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

#### W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	4	UN	CÉLULA DE CARGA PARA BALANÇA RODOVIÁRIA – 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	RS 3.100,00	RS 12.400,00
02	1	UN	PLACA DE JUNÇÃO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA – 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	RS 650,00	RS 650,00
03	1	SRV	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC, PARA BALANÇA RODOVIÁRIA – 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	RS 1.800,00	RS 1.800,00
V A L O R T O T A L					RS 14.850,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
CLAUDECIO POLINÁRIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

fls. nº. 33

CPI

PROTOCOLO NUMERO: 229/2021

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação <sup>163</sup>2021- PMB

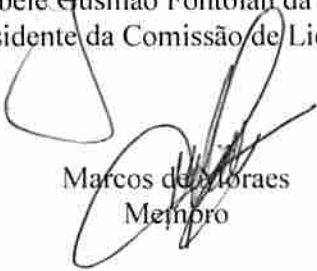
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **RS 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Marcos de Moraes  
Membro

Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº. 34  
CPM

**PORTARIA Nº 1.500/2021**

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

Fls. nº. 35  
CFE

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021  
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco  
Ass Tec Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 229/2021

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação 163/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000 280/511	0200104122040420133390300000 0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	320/000 350/511	0200104122040420133390390000 0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 24 de novembro de 2021

Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 37

CPI

PROTOCOLO NUMERO: 229/2021

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação 203/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 24 de novembro de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

- Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

José Rozeyaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda

**Alteração Contratual**

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351

Fls. nº. 38

CPL

*Os abaixo identificados e qualificados:*

1) **WILTON CESAR DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/11/1992, domiciliado na Rua Galáxia, 312, Jardim Universo, Cep: 87.060-430, na Cidade de Maringá, No Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 10972752-0/SESP/PR, CPF (MF). No. 075.467.839-33 e CNH No. 05234709392 DETRAN/PR;

2) **RODRIGO APARECIDO MAZUROK BLAN**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02/04/1998, domiciliado na Avenida Lila Pachuski, 154, Bela Vista, CEP: 84.470-000, na Cidade de Candido de Abreu, No Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 13590325-6/SESP/PR, CPF (MF). No. 103.800.499-37 e CNH No. 06862312376 DETRAN/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA", tendo sua sede e domicílio na Rodovia PR-317, KM 02, S/N, Sala 17C, Anexo Posto Matsuda, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87.065-005, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob No. 41209730351 em 05/02/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob No. 40.724.570/0001-49, RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade:

**MAYANE FERNANDES GUIMARAES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 07/03/1999, domiciliada na Rua Galáxia, 312, Jardim Universo, Cep: 87.060-430, na Cidade de Maringá, No Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG No. 14155682 SSP/PR, CPF (MF) No. 114.014.189-96 e CNH No. 07226626770 DETRAN/SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio **WILTON CESAR DA SILVA**, que possui na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **MAYANE FERNANDES GUIMARAES**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **RODRIGO APARECIDO MAZUROK BLAN**, que possui na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **MAYANE FERNANDES GUIMARAES**.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os sócios retirantes dão pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da sessão de quotas efetuadas nesta data.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma.

**Alteração Contratual**

1º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351

Fls. nº. 39

CPL

**CLÁUSULA SEXTA** - Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre a única sócia da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valores em R\$
MAYANE FERNANDES GUIMARAES	100%	20.000	20.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI No. 81/2020**.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica alterado o endereço da sociedade limitada unipessoal para: Rodovia PR 317, 2022, Sala 17C, Anexo Posto Matsuda, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87.065-005, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a única sócia **MAYANE FERNANDES GUIMARAES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**; (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º - A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**Alteração Contratual**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF) No. 40.724.570/0001-49

NIRE No. 41209730351

Fls. nº.

40

CPF

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF) No. 40.724.570/0001-49

NIRE No. 41209730351

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, a abaixo-assinada:

**MAYANE FERNANDES GUIMARAES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 07/03/1999, domiciliada na Rua Galáxia, 312, Jardim Universo, Cep: 87.060-430, na Cidade de Maringá, No Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG No. 14155682 SSP/PR, CPF (MF) No. 114.014.189-96 e CNH No. 07226626770 DETRAN/SP.

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA", com sede na Rodovia PR 317, 2022, Sala 17C, Anexo Posto Matsuda, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87.065-005, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob No. 41209730351 em 05/02/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob No. 40.724.570/0001-49:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA", com sede na Rodovia PR 317, 2022, Sala 17C, Anexo Posto Matsuda, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87.065-005, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pela única sócia (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

Sócio	(%)	Quotas	Valores em R\$
MAYANE FERNANDES GUIMARAES	100%	20.000	20.000,00
Total do Capital Social	100%	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é o de "Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial."

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).



**Alteração Contratual**

1º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351

Fls. nº. 41

CPL

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de alta de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma conforme preceitua o Artigo 70 da Lei Complementar No. 123/2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia **MAYANE FERNANDES GUIMARAES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**; (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º - A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA OITAVA**: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA**: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Fls. nº. 42  
CPL

## Alteração Contratual

1º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

# W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma)

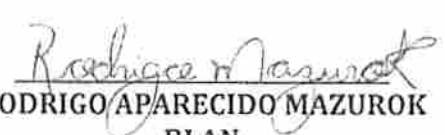
Maringá - PR, 22 de fevereiro de 2021.



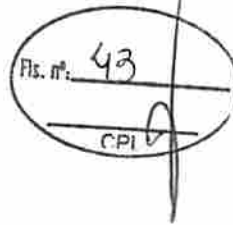
MAYANE FERNANDES GUIMARAES



WILTON CESAR DA SILVA



RODRIGO APARECIDO MAZUROK  
BLAN



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXSANDRO PATRICK DE OLIVEIRA FONTES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 077404, expedida em 11/06/2020, inscrito no CPF nº 06230073986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06230073986	077404	ALEXSANDRO PATRICK DE OLIVEIRA FONTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 16:34 SOB Nº 20211331945.  
PROTOCOLO: 211331945 DE 03/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101483269. CNPJ DA SEDE: 40724570000149.  
NIRE: 41209730351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.  
W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Alteração Contratual**  
 3º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**  
 CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49  
 NIRE. No. 41209730351

Fls. nº. 44

CPL

O abaixo identificado e qualificado:

**MAYANE FERNANDES GUIMARAES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 07/03/1999, residente e domiciliada em Maringá-PR, na Rua Galáxia, 312, Jardim Universo, CEP: 87.060-430, portadora da Cédula de Identidade Civil RG No. 14155682 SSP/PR, do CPF (MF). No. 114.014.189-96 e da CNH No. 07226626770 DETRAN/SP;

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "W M **BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**", tendo sua sede na Avenida Riachuelo, 870, Sala 01, Térreo, Centro Comercial Riachuelo, Jardim Montreal, CEP: 87.114-484, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob No. 41209730351 em 05/02/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob No. 40.724.570/0001-49, RESOLVE alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade:

**WILTON CESAR DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/11/1992, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Galáxia, 312, Jardim Universo, CEP: 87.060-430, portador da Cédula de Identidade Civil RG No. 10972752-0 SESP/PR, do CPF (MF). No. 075.467.839-33 e da CNH No. 05234709392 DETRAN/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sócia **MAYANE FERNANDES GUIMARAES**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **WILTON CESAR DA SILVA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sócia retirante da pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da sessão de quotas efetuadas nesta data.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre o único sócio da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valores em R\$
<b>WILTON CESAR DA SILVA</b>	100%	20.000	20.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	100%	20.000	20.000,00

**CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio **WILTON CESAR DA SILVA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

**Alteração Contratual**

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351

Fls. nº. 45

CPI

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE; (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endossos, aceite e de todo e qualquer título de favor.

§ 3º - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 4º - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF) No. 40.724.570/0001-49

NIRE No. 41209730351

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, o abaixo-assinado:

**WILTON CESAR DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/11/1992, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Galáxia, 312, Jardim Universo, CEP: 87.060-430, portador da Cédula

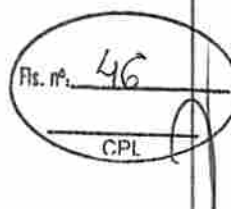
## Alteração Contratual

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

### W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351



de Identidade Civil RG No. 10972752-0 SESP/PR, do CPF (MF). No. 075.467.839-33 e da CNH No. 05234709392 DETRAN/PR.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA", tendo sua sede na Avenida Riachuelo, 870, Sala 01, Térreo, Centro Comercial Riachuelo, Jardim Montreal, CEP: 87.114-484, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob No. 41209730351 em 05/02/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob No. 40.724.570/0001-49:

#### CAPÍTULO I – DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Avenida Riachuelo, 870, Sala 01, Térreo, Centro Comercial Riachuelo, Jardim Montreal, CEP: 87.114-484, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

#### CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social é o de "*Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial.*"

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

#### CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo único sócio (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

Sócio	(%)	Quotas	Valores em R\$
WILTON CESAR DA SILVA	100%	20.000	20.000,00
Total do Capital Social	100%	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do único socio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de alta de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma conforme preceitua o Artigo 70 da Lei Complementar No. 123/2006.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio WILTON CESAR DA SILVA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e

## Alteração Contratual

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

### W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351

Fis. nº. 47

CPL

passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE; (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endossos, aceite e de todo e qualquer título de favor.

§ 3º - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 4º - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

#### CAPÍTULO VI – DA RETIRADA, IMPEDIMENTO/FALECIMENTO DOS QUOTISTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

## Alteração Contratual

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

# W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351

Fls. nº. 48  
CPI

### CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Sarandi-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

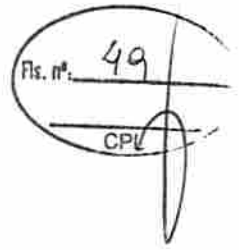
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Maringá - PR, 01 de setembro de 2021.

  
MAYANE FERNANDES GUIMARAES

  
WILTON CESAR DA SILVA





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXSANDRO PATRICK DE OLIVEIRA FONTES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 077404, expedida em 11/06/2020, inscrito no CPF nº 06230073986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06230073986	077404	ALEXSANDRO PATRICK DE OLIVEIRA FONTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 13:50 SOB Nº 20216957141.  
PROTOCOLO: 216957141 DE 14/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107626614. CNPJ DA SEDE: 40724570000149.  
NIRE: 41209730351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.  
W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE SARANDI**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 14395 / 2021**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA**, CPF/CNPJ n° **40.724.570/0001-49**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA**, CPF/CNPJ n° **40.724.570/0001-49**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B9BBEE7521505E1C86015601159E12DA**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/12/2021**

**FUNCIONÁRIO:WEB**

**Sarandí, 19 de outubro de 2021.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº: 51  
C.F.N.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA**  
CNPJ: **40.724.570/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:23:37 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

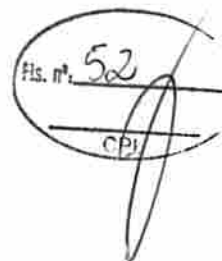
Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **C96B.0FA1.CC86.B4E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024725988-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.724.570/0001-49**  
Nome: **W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº. 53  
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.724.570/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2021	
NOME EMPRESARIAL W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIACHUELO	NÚMERO 870	COMPLEMENTO SALA 01 TERREOCENTRO COM RIACHUELO	
CEP 87.114-484	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTREAL	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WMBALANCASEAUTOMACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9866-4305		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 20:20:09 (data e hora de Brasília).

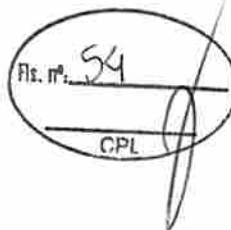
Página: 1/1



# MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Departamento de Tributos Municipais  
Divisão de Tributos mobiliários



## ALVARÁ DE LICENÇA Nº

## 19524 / 2021

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme solicitação Web N.º 2148 de 2021 concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 40.724.570/0001-49

W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
103109	17/08/2021	6115574	92,00

Localização:

AVENIDA - RIACHUELO, 870

JARDIM MONTREAL

Sarandi

CEP:87114-171

Lote: 1

Quadra: 6

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E:

- 3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4665600 "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,

Lei Complementar Municipal N° 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:

### ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2022

Sarandi, 19 de outubro de 2021.

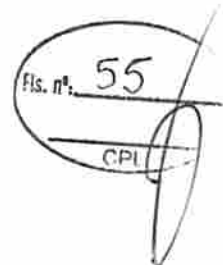
*Edna Maria Yordi*  
CPF: 627.337.800-59  
Coord. Trib. Municipais  
Dereito 60/2021

#### ORIENTAÇÕES

##### 1- RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.  
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.724.570/0001-49

**Razão Social:** W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA

**Endereço:** ROD PR 317 KM 02 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGÁ / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2021 a 02/12/2021

**Certificação Número:** 2021110302265263208085

Informação obtida em 08/11/2021 15:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº: 56

CPL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.724.570/0001-49

Certidão nº: 51883023/2021

Expedição: 08/11/2021, às 15:40:26

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.724.570/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

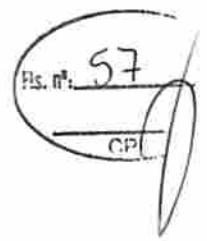
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Cadastro de Inscrições Estaduais

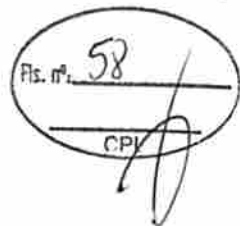
Data/Hora Host CELEPAR  
05/02/2021 - 10 06 03

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90879224-61	Inscrição CNPJ	40.724.570/0001-49
Nome Empresarial	W M Balancas e Automacoes Ltda		
Endereço	Rod Rodovia Pr-317, Sn. Sl 17c Anx Posto Matsuda. Parque Industrial 87065-005 - Maringa - PR		
Telefone	(43)9866-4305		
E-mail	XPCONTABIL10@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial Partes e Pecas		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	02/2021		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 02/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2021		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



**Grupo  
Capital**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados senhores,

Vimos através desta, apresentar que a empresa WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 40.724.570/0001-49, adquire os produtos fornecidos pela empresa BALANÇAS MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ 10.833.767/0001-55 produtos estes originais da marca BALANÇAS CAPITAL e produtos originais para atendimento de outras marcas de balanças, tais como:

- INDICADOR ELETRONICO B.C CONTROLLER 3.0
- INDICADOR ELETRONICO B.C CONTROLLER SMART
  - DISPLAY REMOTO DR 2010
  - CAIXA DE JUNÇÃO BC
- CÉLULAS DE CARGA ORIGINAIS

*Atenciosamente,*

**Euclides Ribeiro**  
Diretor Industrial e Comercial



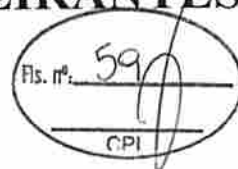
[www.balancascapital.com.br](http://www.balancascapital.com.br)

Grupo Capital  
CNPJ: 10.833.797 / 0001-55  
BR 277, km 611 Distrito Industrial  
Santa Tereza do Oeste /PR – CEP: 85.825-000  
Fone: 0800 400-8550



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 229/2021

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação <sup>63</sup>-72021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

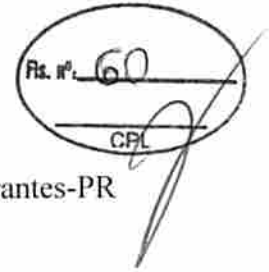
Atenciosamente,

**Cibele Gusmão Fontolan da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **dispensa de licitação**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

Fls. nº. 61

GPL

PARECER JURÍDICO Nº 1064/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA BALANÇA DO  
ATERRO SANITÁRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para o objeto epigrafado.
2. Conforme o Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, a solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, mediante solicitação da secretaria interessada.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, orçamentos de pessoas que fornecem o objeto, painel de preços, ampla pesquisa de mercado, projeto básico, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93, bem como julgamento da Comissão de Licitações optando pela dispensa de licitações.
4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **RS 14.850,00** (*QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS*), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
5. É o relatório, passo a opinar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

---

### II – FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

Fls. nº. 62

CPI

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação. 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

### *II. II – DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E OUTRAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO*

13. Embora o processo administrativo venha instruído e formatado com afeição para ser o caso de licitação dispensável, insere-se, no âmbito do mérito administrativo, que o gestor pode escolher dentre as modalidades de licitação, sempre pautando-se na busca pela melhor aplicação possível dos recursos públicos. Ou seja, para optar pela dispensa, o Administrador precisa ter a mínima certeza de que está escolhendo não somente a proposta de valor mais baixo, mas que é a melhor forma possível de contratar o bem ou serviço de que a Administração Pública carece, conjugando aí, os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

custos diretos do contrato e ou custos acessórios, tais como o tempo e o emprego da força laboral dos servidores que elaboram o processo, a veiculação em diários oficiais, o material de escritório, enfim, tudo o que demanda a formação do procedimento licitatório, do início ao fim. Sem prejuízo disso, Marçal Justen Filho assevera que:

As modalidades de licitação diferenciam-se entre si por variações de complexidade nas três primeiras fases (divulgação, proposição e habilitação), mas também pode haver diferenças na fase de julgamento. Tais variações decorrem de peculiaridades relativas à complexidade objeto da contratação. Como regra, o critério de seleção das diversas modalidades de licitação é econômico. A Lei nº 8.666 condicionou a adoção de determinada modalidade ao valor da contratação, mas ressalvou a possibilidade de adotar modalidades diversas independentemente do critério econômico. Ou seja, é possível que contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível – em virtude da maior adequação dessa modalidade licitatória em face da complexidade do objeto. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 205)

14. Valendo-se de tal ensinamento, é mister colacionar o art. 23, II da Lei de Licitações e o Decreto nº 9.412/2018:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

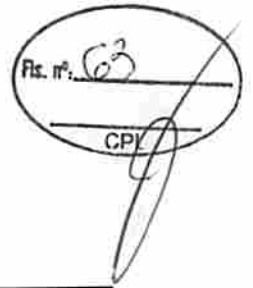
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



15. Com o advento do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, restaram atualizados os valores das modalidades de licitação inscritas na Lei nº 8.666/93. A íntegra do ato executivo segue a seguinte redação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

16. Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

17. É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o “pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”. (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

---

18. A partir de 2019 com o Decreto nº 10.024/2019, nos termos do art. 1º, §1º o pregão eletrônico passou a ser obrigatória em âmbito federal. O TCE-PR adotou o seguinte entendimento no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno:

- a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;
- b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.
- c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

19. Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade mitigada para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

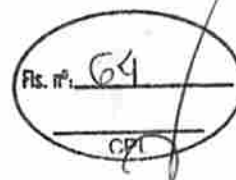
§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

20. Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

21. Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

### III - CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art.

24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

23. Sendo assim, recomendo:

- (i) priorizar a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico;
- (ii) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (iii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) caso seja adotada alguma das modalidades acima, que seja encaminhado o ato convocatório para análise da Assessoria Jurídica;
- (vi) em caso de dispensa ou inexigibilidade, verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

---

de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade;

(vii) seja realizada a numeração das folhas do processo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de novembro de 2021.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2021.11.26 17:10:37  
-03'00'

*VINICIUS ALVES SCHERCH*  
*OAB/PR 61.358*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 229/2021

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 103/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

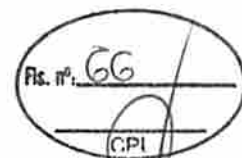
Membros:  Marcos de Moraes

  
Joyce Ferreira Parpinelli



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 229/2021

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 103/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

### W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	4	UN	CÉLULA DE CARGA PARA BALANÇA RODOVIÁRIA – 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	RS 3.100,00	RS 12.400,00
02	1	UN	PLACA DE JUNÇÃO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA – 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	RS 650,00	RS 650,00
03	1	SRV	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC, PARA BALANÇA RODOVIÁRIA – 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	RS 1.800,00	RS 1.800,00
V A L O R T O T A L					RS 14.850,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **RS 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 229/2021

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 103/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

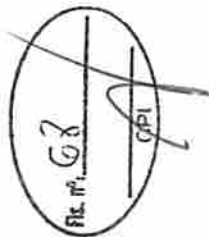
### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
**Cibele Gusmão Fontolan da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

Processo dispensa 103/2021

Data abertura: 24/11/2021

Data julgamento: 24/11/2021

Data homologação:

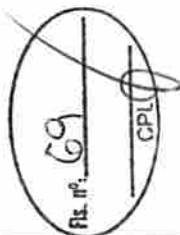
CNPJ 40.724.570/0001-49

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	CÉLULA DE CARGA	UN	4,00	3.100,00 *
002	PLACA DE JUNÇÃO	UN	1,00	650,00 *
003	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃ	SRV	1,00	1.800,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>14.850,00</b>





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



Município de Bandeirantes - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 103/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 554890593-3 W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA		CNPJ: 40.724.570/0001-49		Telefone:	Status: Classificado			14.850,00	
Representante: 554890591- WILTON CÉSAR DA SILVA									
Lote 001 - Lote 001									
001	24824 CÉLULA DE CARGA	UN	4,00	Classificado			3.100,00	12.400,00	*
002	24825 PLACA DE JUNÇÃO	UN	1,00	Classificado			650,00	650,00	*
003	24826 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO	SRV	1,00	Classificado			1.800,00	1.800,00	*
<b>VALOR TOTAL :</b>								14.850,00	



# Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 103/2021

Fls. nº: 70  
C.P.  
Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 24824 CÉLULA DE CARGA</b>				
554890593-3 WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA	40.724.570/0001-49	Classificado		3.100,00
<b>Item 002: 24825 PLACA DE JUNÇÃO</b>				
554890593-3 WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA	40.724.570/0001-49	Classificado		650,00
<b>Item 003: 24826 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO</b>				
554890593-3 WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA	40.724.570/0001-49	Classificado		1.800,00

Qtd: itens desertos : 000

Qtd: itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021  
Relação de Participantes  
Processo dispensa 103/2021

Fls. nº. 71  
CPI

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
554890563-3	40.724.570/0001-49	WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



# Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 103/2021

Fls. nº. 72  
(P)

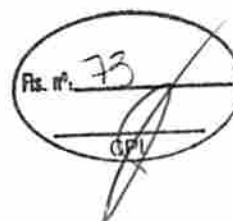
Página: 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
Item 001: 24824 CÉLULA DE CARGA					<b>ADQUIRIDO</b>
554890593- WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA		40.724.570/0001-49	Classificado		3.100,00
Item 002: 24825 PLACA DE JUNÇÃO					<b>ADQUIRIDO</b>
554890593- WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA		40.724.570/0001-49	Classificado		650,00
Item 003: 24826 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO					<b>ADQUIRIDO</b>
554890593- WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA		40.724.570/0001-49	Classificado		1.800,00

Qtde. itens vencedores : 003  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021  
Vencedores por lote/item  
Processo dispensa 103/2021



Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 554890593-3 W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA CNPJ: 40.724.570/0001-49 Itens vencidos: 3		
Item 001	24824 - CÉLULA DE CARGA	3.100,00
Item 002	24825 - PLACA DE JUNÇÃO	650,00
Item 003	24826 - MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO	1.800,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 131  
Ano 2021  
Página 21 de  
23

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NUMERO: 229/2021

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 103/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

#### W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	4	UN	CÉLULA DE CARGA PARA BALANÇA RODOVIÁRIA - 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
02	1	UN	PLACA DE JUNÇÃO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA - 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	R\$ 650,00	R\$ 650,00
03	1	SRV	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC, PARA BALANÇA RODOVIÁRIA - 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
V A L O R T O T A L					R\$ 14.850,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 75

CPL

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL**

CONTRATO Nº. 364/2021- PMB

Contrato de Entrega de Produtos que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e de outro W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana nº 514, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Riachuelo, nº 870, Sala 01, Jardim Montreal, Sarandi - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 40.724.570/0001-49, devidamente representada por seu Sócio/Proprietário Sr. Wilton César da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 109727520, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 075.467.839-33, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição Material e Prestação de Serviços em decorrência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 103/2021-PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto: para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2021-PMB.

W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	4	UN	CÉLULA DE CARGA PARA BALANÇA RODOVIÁRIA - 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
02	1	UN	PLACA DE JUNÇÃO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA - 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES/PR	R\$ 650,00	R\$ 650,00

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

03		SRV	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC, PARA BALANÇA RODOVIARIA - 30 A 60 TON PERTENCENTE AO ATERRO SANITÁRIO DE BANDEIRANTES-PR	RS 1.800,00	RS 1.800,00
V A L O R T O T A L					RS 14.850,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Os produtos serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 103/2021-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

Os materiais serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 14.850,00** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO UNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante fornecimento e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FUNÇÃO	DESCRIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000 280/511	0200104122040420133390300000 0200104122040420133390500000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	320/000 350/511	0200104122040420133390390000 0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

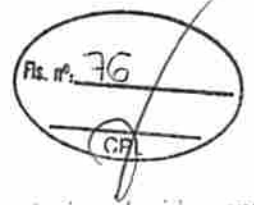
Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 25353-7, agência 2460 do Banco Bradesco 231, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43.3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 77  
GPL

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jackson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
WM Balanças e Automações Ltda  
CNPJ: 40.724.570/0001-49

W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA  
Wilton César da Silva  
Contratado

Testemunhas:

  
José Celosino Fontolan  
CPF: 705.411.079-68

  
José Márcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	280/511	0200104122040420133390300000	
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
	350/511	0200104122040420133390390000	

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

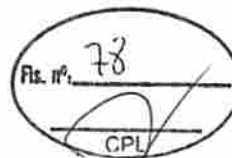
W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA  
Wilton Cesar da Silva  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 132  
Ano 2021  
Página 21 de  
32

Terça-feira, 30 de Novembro de 2021

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E UMA PLACA DE JUNÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME A REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

#### DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	280/511	0200104122040420133390300000	
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
	350/511	0200104122040420133390390000	

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

Wilton César da Silva  
Contratado

